



PREFEITURA
POTIRENDABA

Ofício Especial
À CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Potirendaba, 22 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei que encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido à apreciação dos nobres Vereadores, visa **“Autorizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, para os Fins que Especifica”** destinado à suplementação de dotações orçamentárias específicas.

O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º do projeto supracitado, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), refere-se à suplementação de dotações orçamentárias, conforme especificado em fichas e ações de governo constantes nas peças orçamentárias.

Para tanto, altera-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021, assim como fica modificado o Plano Plurianual – PPA - 2018/2021, tudo em conformidade com o que dispõe a legislação de regência, em especial as normativas expressas na Lei nº 4.320/64, sendo que o crédito adicional suplementar será coberto pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme relacionado.

Por ser um projeto de relevante interesse para o Município, esperamos sua aprovação na forma como foi apresentada, requerendo sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que me oferecia, apresento aos Senhores Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOÃO ANTONIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Potirendaba - SP

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 396 / 2021

Em 23 / 06 / 2021

Às 15 Horas 50 Minutos


Reginaldo Rodrigues Gomes





PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 034
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Processo nº 229 / 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

020400 COORDENADORIA FINANÇAS

Ficha: 033 - 28.846.0000.0001.0000 Juros e Amortização da Dívida Interna 450.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUTAL RESGATADA

Ficha: 035 - 28.846.0000.0003.0000 Amortização de Precatórios Geral 400.000,00
3.3.90.91.0 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL 950.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 22 de junho de 2021.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Nº 397 / 2021
Em 23/06 / 2021
As 15 Horas 50 Minutos

Reginaldo Rodrigues Gomes



Prefeitura Municipal de Potirendaba

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2021 a Maio/2021

Entidade: Prefeitura Municipal | Fonte: Próprios

1 - Informação Considerada no Cálculo

Arrecadação até Maio/2021 (a)	22.415.197,38
Arrecadação até Maio/2020 (b)	19.003.312,50
Arrecadação de Junho até Dezembro/2020 (c)	26.489.417,64
Taxa Incremento (a / b) (d)	17,95
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2021 (d * c)	31.244.268,11

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2021	22.415.197,38
(+) Previsão do 2º período de 2021	31.244.268,11
(-) Previsão da receita para 2021	47.998.800,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	5.660.665,49
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	1.980.000,00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	3.680.665,49

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;

2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;

3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.